

Prefeitura Municipal de Campos Altos
Lei no 47

Dispõe sobre aumento de subsídio
e representação do prefeito.

O povo do município de Campos Altos,
por seus representantes decretou, e eu,
em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados o subsídio e representação
do prefeito para o quadriênio 1955 a 1958
para o seguinte:

Subsídio R\$ 24.000,00 anual

Representação R\$ 6.000,00 anual

Art. 2º Revogados as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1955. Prefeitura
Municipal de Campos Altos, 29 de Outubro

de 1954. (a) Geraldo Guimarães. Prefeito Se-
bastião Ribeiro Bordones. Secretario. Nada ma-
is se continha o original que fclmente
foi trasladado.

[Assinatura]